

PARECER Nº034/2023 – DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO

PAD:166/2023

Ementa: Plano Plurianual 2021 – 2023.

Assunto: Análise da Execução do Plano Plurianual – 2021 – 2023, apresentado para o COFEN.

À Controladoria COFEN

Senhor Controlador Geral,

1. Trata-se da análise da Execução do Plano Plurianual, apresentado pelo COREN-TO, referente ao triênio **2021 - 2023**, do Plano Plurianual atualizado com último acompanhamento do Planejamento Estratégico Institucional realizado no mês de janeiro de 2023, (referente ao primeiro quadrimestre 2023), conforme relatado a seguir.
2. Torna-se oportuno esclarecer, primeiramente, que tal atribuição encontra-se devidamente definida na Resolução COFEN nº 373/2011, merecendo destaque o teor normatizado em seus artigos 1º e 2º, incisos I e III; bem como no artigo 9º, incisos III e VII, *in verbis*:

Resolução COFEN nº 373/2011:

Art. 1º. Fica instituída a Controladoria Geral vinculada à Diretoria do Plenário do Conselho Federal de Enfermagem, consubstanciada em um sistema composto da Divisão de Auditoria Interna, Divisão de Controle Interno e Ouvidoria Geral, visando a controlar as atividades administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, das unidades integrantes do Conselho Federal de Enfermagem e dos Conselhos Regionais de Enfermagem, na forma definida nesta Resolução.

(...)

Art. 2º. São objetivos da Controladoria Geral, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais:

I- realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas, administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional nas unidades integrantes do Conselho Federal de Enfermagem e nos Conselhos Regionais de Enfermagem, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia;

(...)

III – acompanhar a execução do orçamento e dos programas de trabalho, para as verificações necessárias à utilização regular e racional dos recursos e bens públicos e para a avaliação dos resultados alcançados pelos administradores;

Art. 9º. Compete a Controladoria Geral, além das demais atribuições constantes deste ato:

(...)

III – buscar atingir as metas previstas nas leis orçamentárias e fiscalizar a observância da legislação e exatidão da classificação das despesas de acordo com o Plano Plurianual e do Orçamento Anual, contribuindo para o cumprimento das metas previstas;

(...)

VII – avaliar os resultados de programas e ações da Diretoria, quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão;

3. Por seu turno, a Resolução COFEN nº 503/2016, por meio do seu Artigo 1º, no Parágrafo 4º, acrescenta atributos à Controladoria Geral, de acordo com o observado a seguir:

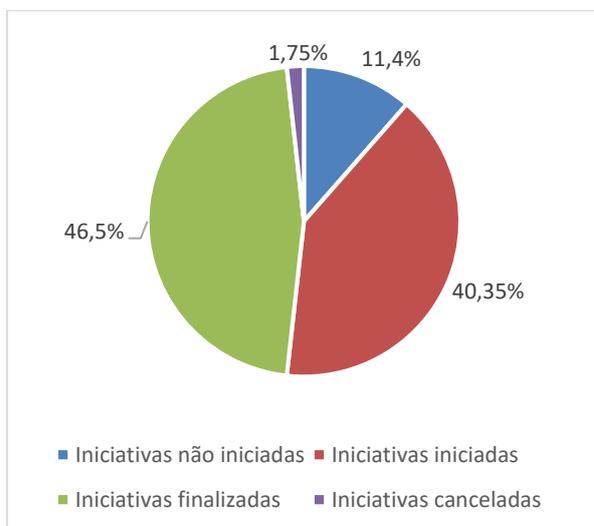
Art. 1º - As autarquias integrantes do Sistema Cofen/Conselhos Regionais deverão efetuar até o dia 30 (trinta) de junho do ano de posse da nova diretoria o Plano Plurianual para um período de 03 (três) anos, com início de vigência em 1º (primeiro) de janeiro do ano seguinte, que estabeleça as medidas, gastos e objetivos a serem seguidos, com identificação clara dos objetivos e prioridades do Plenário e que auxiliarão a proposição do orçamento anual.

(...)

*§4º A Controladoria-Geral de cada autarquia avaliará, **quadrimestralmente**, a execução do Plano Plurianual apresentando à diretoria da autarquia, relatório com a avaliação das metas e atual situação de cada programa e ação.*

4. Identificadas as competências para realização da avaliação, cumpre-nos analisar as formalidades previstas na legislação supra, onde foram anexados ao PPA inicial e execução deste triênio (2021 - 2023), conciliado com o Relatório de Acompanhamento do Planejamento Estratégico de setembro a dezembro de 2022.

4.1. Em análise à execução propriamente dita verificamos que o Regional está com as Iniciativas Estratégicas com índice composto por 11,40% de “Não Iniciadas”, 46,50% “Finalizadas”, 40,35% de “Iniciadas”, 1,75 % de “Canceladas”, isso de acordo com o Relatório supra, elaborado pela Assessoria de Planejamento e Gestão da Autarquia.



4.1.1. Das Iniciativas Estratégicas “FINALIZADAS” as quais foram destacadas no terceiro quadrimestre de 2022, elencaremos outras iniciativas concluídas neste primeiro quadrimestre de 2023, considerando principalmente o grau relativo de importância e valor:

- ✓ Elaborar Relatório de Gestão Anual do Conselho para o Cofen;
- ✓ Elaborar Relatório de Prestação de Contas Anual Cofen para o Tribunal de Contas da União (TCU);
- ✓ Manter Portal da transparência – LAI;
- ✓ Encaminhar trimestralmente as prestações de contas pelos Balancetes ao Conselho Federal;
- ✓ Promover medidas de transparência referente a gastos e receitas da autarquia para os profissionais de enfermagem.

4.1.2 – Do mesmo modo, elenca-se a seguir algumas Iniciativas Estratégicas “INICIADAS”, o qual podemos visualizar através do gráfico um percentual de 40,35% sendo que estão em fase de execução pelos seus respectivos responsáveis.

- ✓ Realizar anualmente Seminário Institucional, provendo empregados públicos conforme sua função.

4.1.3. Com relação as Iniciativas “NÃO INICIADAS” no 1º quadrimestre de 2023, cabe salientar que todas as iniciativas estipuladas deverão ser concluídas até o fim do exercício pelo seus respectivos responsáveis, quando canceladas deverá ser por meio de justificativas e aprovada pela presidência. Segue abaixo algumas Iniciativas, que julgamos importantes e que, na emissão do relatório, ainda não haviam sido iniciadas:

- Implantar o NEEP - Núcleo de Educação Ensino e Pesquisa. OE01.
- Implantar um sistema de informação para fiscalização de controle dos processos e prazos judiciais. OE05.
- Elaborar, divulgar e atualizar Carta de Serviços ao Cidadão (ou documento similar no caso de instituição que não pertença ao Poder Executivo Federal). OE07.
- Implantar INTRANET na sede e subseções. OE07.
- Implantar plataforma de envio de mensagens (SMS) em grupo. OE07. *(Entende-se estar obsoleta a forma sugerida, caso entenda ser possível, que seja substituída e implantada para envio via WhatsApp).*
- Adaptar o Sistema de Informação para tramitação de processos administrativos. OE08.
- Definir políticas de responsabilidades para a gestão da segurança da informação. OE08.
- Dispor de uma política de segurança da informação. OE08.
- Elaborar plano de tecnologia da informação. OE08.
- Executar um processo de software. OE08.
- Implantar digitalização de documentos arquivados. OE08.
- Implementar política de gestão de documentos OE08.
- Terceirização do Setor de Cobrança de Dívida Ativa. OE20.

4.1.4. Quanto as iniciativas “CANCELADAS” apenas 02 (duas), conforme elencada abaixo.

- ✓ Adquirir mobiliário através de projeto em parceria com o Cofen, (este projeto foi cancelado por solicitação da presidência do COREN/TO, uma vez que se optou por adquirir o mobiliário com recursos próprios), acredita-se que no relatório anterior se tenha descrito “finalizado” por equívoco, uma vez que o PAD de convênio não foi

dado sequência com relatado.

- ✓ Construir nova sede para o COREN-TO.

CONCLUSÃO

Portanto, a análise realizada neste relatório leva em consideração as metas declaradas no Plano Plurianual, que foram estabelecidas iniciativas as quais dependem exclusivamente de Orçamento disponível, bem como, as ações de caráter específicas que se materializam sem o uso de recursos financeiros, como por exemplo: e recursos humanos.

Cabe destacar que todas as iniciativas e objetivos elencados no PPA serão sempre observadas, e atendendo Resolução Federal.

Destarte, após iniciativas elencadas ao longo deste relatório servem de base para a seguinte análise:

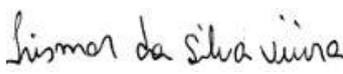
- a) 40,35% das iniciativas foram iniciadas e encontram-se na fase de execução;
 - b) 46,50% foram executadas de forma integral;
 - c) 1,75% das iniciativas foram canceladas;
- Restando 11,40% de iniciativas não iniciadas.

Vale lembrar, que algumas iniciativas ainda não iniciadas estão sob estudo de implantação, uma vez que dependem de estruturação financeira, de pessoal, equipamentos como também de conclusão de projetos que advenham de instituições externas.

Essas ações/iniciativas são realizadas através de Projetos elaborados pelos Conselheiros, Funcionários e Colaboradores, como também, através das comissões de Ética dentro das unidades hospitalares e criadas em conjunto com o COREN/TO que por sua vez conta com 21 atualmente.

É o parecer, S. M. J.

Palmas – TO, 31 de maio de 2023.


Irismar da Silva Vieira
Controladora
COREN-TO